

LEI Nº 3.972, DE 14 DE JUNHO DE 2005

***Declara de utilidade pública a Associação
“Amor Exigente Caminho para a Luz”.***

O Povo de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação “Amor Exigente Caminho para a Luz”**, entidade sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado e número ilimitado de membros associados, com sede e foro na cidade de Itaúna – Minas Gerais, na Praça Juvenal Pereira, nº 226, Bairro Santanense, fundada em 22 de novembro de 2001.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 14 de junho de 2005

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

DGL / vnm